



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## Estado de Minas Gerais

### INDICAÇÃO Nº 491 / 2015

PROVIDÊNCIAS NA RUA DR. JOSÉ MARINHO SARAIVA.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo.

**INDICO que seja implantada mão única de trânsito na Rua Dr. José Marinho Saraiva, com sentido apenas da Rua Padre Gladstone Batista Galo para Rua Péricles de Queiroz, e ainda a colocação de redutor de velocidade logo abaixo da fábrica de laticínios Boreal.**

#### **Justificativa:**

O duplo sentido de trânsito naquela rua torna-se muito perigoso, especialmente pela curva existente e com pouca visibilidade para os condutores. Como na Rua Dr. Queiroz o sentido do trânsito é subindo, na Rua Dr. José Marinho Saraiva o trânsito deve ser no sentido da descida, inclusive para dar sequência na parte baixa da mesma rua. O redutor de velocidade se justifica mesmo com o sentido único de trânsito, por se tratar de uma descida e pela existência da curva perigosa.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 02 de setembro de 2015;  
248º da Fundação e 183º da Emancipação.

**VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES**